



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/260105-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00017-PE-SRP-PMT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TRACUATEUA, sediada na Avenida Mário Nogueira, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.647-000 – Tracuateua/PA, CNPJ: 01.612.999/0001-92, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, CNPJ: 01.612.999/0001-92, por intermédio de seu Pregoeiro realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: dia 25 de junho de 2021. Horário: 08:30 min

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Modo: **Aberto** UASG: **980068**

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preço para Futuras e Eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos e impressos destinado as Secretarias Municipais e Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tracuateua;

2.2. Os órgãos participantes será

2.1.1 Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua;

2.1.2 Secretaria Municipal de Administração;

2.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no “ComprasNet” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do



site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Qualquer empresa, **enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para todos os **ITENS** do Termo de Referência.

5.1.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS de (cota reservada)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno.

5.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos Itens de (**ITENS EXCLUSIVOS**), do Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno, pois o valor dos itens, anteriormente citados, para a futura contratação, é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Tracuateua e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócio em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no



art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: *O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôdeser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.*

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação apenas os exigidos no edital em ordem em um único arquivo PDF, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em papel timbrado assinado, deverá conter número do processo, nome do Município Licitante, conter marca (quando for o caso aplicável para aquisição de bens de consumo e equipamentos permanentes), para serviços (a licitante deverá colar o nome fantasia), deverá conter prazo de entrega ou prestação do serviço, prazo de validade da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua



desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;

7.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca do produto; dados bancários;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.

7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5. Os produtos/serviços do presente edital deverão ser entregues/prestados por conta da licitante/contratada no Município de Tracuateua-PA.

7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, com as seguintes declarações em anexo:

7.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

7.6.2. Declaração autorizando a Administração Pública Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

7.6.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.6.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

7.6.5. Declaração de que concorda com os termos do edital.

7.6.6. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de



maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.6.7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93).

7.6.8. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6.9. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

7.6.10. Declaração de que o licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.6.11. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor



do sistema eletrônico (ComprasNet).

8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir do seu valor inicial em mais de 70%. Sendo recusada por ser considerada inexequível.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <https://www.gov.br/compras/pt-br> quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.16. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.18. **Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance de intervalo variante de 0,01 (Um) centavo à 1,00 (Um) Real dependendo do valor estimado do item.**

8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme disposto 8.13 do edital.

9.4. As propostas que não atenda ao subitem 6.1;

9.5. Não serão aceitas propostas com preenchimento vagos como por exemplo: “**conforme** edital”, “**de acordo** com termo de referência” etc., as licitantes devem preencher corretamente com datas e prazo pedido no edital ou TR.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. As propostas consideradas inexequíveis ficarão obrigadas a apresentar planilha de composição de custo, para efeito comprobatório de capacidade de fornecimento/serviço, o prazo fixado é de 02:00 (duas) horas a partir de sua solicitação e deverá esta nas mesmas condições da proposta de preço;

9.7.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

9.7.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

9.7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema Compras Públicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.



9.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.13. Poderam ser recusadas as propostas das licitantes quando convocadas via chat e seus representantes logados não responderem, o prazo de espera pelo pregoeiro será no máximo de 5 minutos a contar de sua última convocação;

9.14. É de inteira responsabilidade do licitante conforme Decreto 1.024/2020, art. 19, incs. III e IV;

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ITENS:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de todas suas alterações e demais documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;



11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente e do Município de Tracuateua, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Alvará de licença e localização relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho(CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao, e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
- g).1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa;

11.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial e certidão específica, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
 - b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.



b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

b.5) O Contador ou Técnico de contabilidade que assina o balanço deverá estar em dia com seu conselho, esta comprovação se dará por meio da apresentação da Certidão de regularidade do conselho de contabilidade – CRC, dentro de sua validade.

11.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1.3.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando serviços, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

11.1.3.2 Quando o Atestado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Público no atestado deverá conter:

- a) Número de empenho;
- b) Cópia de empenho ou contrato; (*assinados*)
- c) Número de Termo contratual firmado entre as partes;
- d) Está Datada, assinado e carimbado pela autoridade competente (*poderá ser suprido por assinatura digital*);

11.1.3.3 Quando o Atestado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Privado no atestado deverá conter:

- a) Está em papel timbrado;
- b) Conter número da nota fiscal;
- c) Deverá apresentar Cópia da nota fiscal;
- d) Está Datada, Assinada e Carimbada pelo Sócio Administrador da empresa (*com firma reconhecida por cartório competente*);

11.1.3.4 Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados;

11.1.3.5 Licença de Operação emitida pela Secretaria de Meio Ambiente da Sede de domicílio da Licitante juntamente com as condicionantes determinadas pelo órgão competente para a operação e funcionamento do empreendimento;

11.1.4. OUTROS DOCUMENTOS

11.1.4.1 A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.

11.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e item 10 - HABILITAÇÃO, mediante apresentação do CRC (em nome da empresa e do seu socio administrador) da Prefeitura Municipal de Tracuateua:

11.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF deverá apresentar junto ao CRC, Certidão de Situação do Fornecedor, Qualificação Técnica, Ocorrências Ativas e Ocorrências Impeditivas Vigentes, ambas deveram esta sem nenhuma restrição (*nada consta ou sem pendencia*);

11.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela



Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome da empresa e proprietário/socios;

11.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) em nome da empresa e proprietário/socios.

11.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e proprietário/socios.

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema.

11.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.2.5.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.2.5.9. As consultas e apresentação das Condições previstas nos subitens 11.2.5.4 à 11.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação;

11.2.5.10. As licitantes participantes deveram juntar os documentos citado no disposto 11.2.5.3 a não apresentação inabilitara a proponente.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

11.2.5.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.



11.2.5.12. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9) e as declarações (item 7), deste Edital, em arquivo conforme sistema, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnest, unificado, em formato PDF, apenas 2 (dois) arquivos, sendo uma PROPOSTA e documentos de HABILITAÇÃO. Em ordem conforme edital.

11.2.5.13. Não serão aceitos documentos no item anexo proposta com apresentação de 2 (duas) ou mais propostas de valores com por exemplo: (*proposta 1 e proposta 2*) ou similar;

11.2.5.14. Não serão aceitos documentos no item anexo habilitação com apresentação de 2 (dois) ou mais arquivos de documentos de habilitação com por exemplo: (*habilitação 1 e habilitação 2*) ou similar;

11.2.5.15. O não cumprimento dos ditos dos subitens 11.2.5.13 e 11.2.5.14 poderá ser considerado como tentativa de burla, enganar ou tentativa fraudar o processo. Sob pena de desclassificação da proposta ou inabilitação dos documentos de habilitação.

11.2.5.16. A licitante deverá solicitar seu Certificado de Registro Cadastral em nome da licitante e em nome de seu sócio administrador para eventual assinatura de contrato. A proponente deverá fazer sua solicitação formal através do Email: cpltracuateua2021@gmail.com, a solicitante deverá anexar documentos para fazer o comprovatório da empresa: (cópia CNPJ atualizado, Contrato social, informar Email, Fone), do sócio administrador (cópia documento de identificação, comprovante de endereço, Email e Fone). Os documentos são obrigatórios para a realização do cadastro.

11.2.5.17. A licitante fica obrigada a apresentar os documentos do subitem 11.2.5.2.

11.2.5.18. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

11.2.5.19. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

11.2.5.20. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.5.21. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

11.2.5.22. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.2.5.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não



impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.5.24. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2.5.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.2.5.26. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

11.2.5.27. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.5.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.2.5.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.2.5.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.2.5.31. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.2.5.32. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.2.5.33. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.2.5.34. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.2.5.35. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados



e os que dele dependam.

12.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compras públicas ou e-mail e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (minutos) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



14.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após aregular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

16.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do



vencimento.

16.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

16.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Tracuateua (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

16.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

16.10 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

19. DO REGISTRO DOS PREÇOS

19.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



19.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

19.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e

18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

19.7.1. Por razão de interesse público; ou

19.7.2. A pedido do fornecedor.

19.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Tracuateua, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital;

20.2 A licitante deverá cumprir o prazo de entrega ao órgão requerente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço – O.S;



21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

22.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação do licitante.

22.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento a contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.

22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



22.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (6 / 100) = 0,00016438$$

I = (TX)

= 365TX = Percentual da taxa anual = 6%

22.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

22.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

22.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Apresentar documentação falsa;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.4. Não mantiver a proposta;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Tracuateua, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)



pela conduta do licitante;

23.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minutado Contrato, anexo II do edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica pelo próprio sistema do comprasnet <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

24.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal Compras Públicas.

24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

24.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que



não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

25.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.8. O Município de Tracuateua através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

25.9. A Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

25.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

25.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários,



dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

25.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PA, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br_e_www.tracuateua.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Tracuateua) e www.tcm.pa.gov.br (Murat de licitações do TCM/PA).

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

26.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

26.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

26.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

27. DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Tracuateua, em 14 de junho de 2021

Vandson Oliveira da Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria Municipal nº 002/2021 - GP/PMT



**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-XXXXX SRP-PE-PMT**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-XXXXX-SRP-PE-PMT

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI AS
SECRETARIAS, E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, Estado do Pará, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 68.647-000, Tracuateua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de xxxxxxxx, portador do RG nº. xxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2021-XXXXX-PMT-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-XXXXX-SRP-PE-PMT, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Registro de preço para Futuras e Eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos e impressos destinado as Secretarias Municipais e Prefeitura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1						
2						
					Total :	0,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de 2021.

Exercício: 2021

Projeto atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX Classificação econômica: XXXXXXXXXXXXXXXX

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento



passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Tracuateua e da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **VAÍCULOS** deverão ser entregues no prédio da XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 05 (CINCO) DIAS, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal ou Órgão Contratante.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde



os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX-SRP-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXXXXX.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.



- 9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.
- 9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.
- 9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-XXXXX-SRP-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº9/2021-XXXXX- SRP-PE-PMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua (PA), XX de XXXXXXX de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: __/_____/____/____

RG: ____

2 – Nome: _____

CPF: __/_____/____/____

RG: ____



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-XXXXX-PMT-PE**

Pregão Eletrônico nº _____/2021 Empresa: [Nome da Empresa] **CNPJ:** [CNPJ da empresa] **Endereço:** [Endereço da empresa] **Telefone:** [Telefone da empresa]
E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]
Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. _____/2021 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ _____ [valor por extenso], conformetabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
					Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO
PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-XXXXX-PMT-PE**

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ /2021PMT-PE, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em ____ de _____ de _

(assinatura do representante legal do Licitante)



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-XXXXX-PMT-PE

Pregão Eletrônico nº 9/2021-XXXXX-SRP-PE-PMT

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local de entrega: Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia _____ de 2021, o Município de Tracuateua, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada Rua _____, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.647-000 – Tracuateua/PA, CNPJ: 11.739.590/0001-95, neste ato representada pelo Sra. XXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º. xxxxxx SSP/PA e CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 9/2021-XXXXX, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto é a Registro de preço para Futuras e Eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos e impressos destinado as Secretarias Municipais e Prefeitura, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)							
Item do TR	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1							

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços



registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,



devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXXXX, de Tracuateua/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ADESIVO DE VISTORIADO;FORMATO 8-PAPEL ADESIVO COLOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1400)

2 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS,FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 75

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (75)

3 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ADESIVO EM VINIL COM LOGOMARCA SEMAS, SEMUST, SEMED, SEMAD, BRASÃO DO MUNICIPIO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1180

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 83,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1180)

4 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ANOTAÇÕES DE SAIDA DA ORIGEM E CHEGADA AO DESTINO-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

5 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ATENDIMENTO ODONTOLOGICO,FORMATO 8-BLOBO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

6 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ATESTADO DE SAUDE-FORMATO 8-BLOBO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 150 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

7 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DAUTO DE APREENSAO,FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 70 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 23,93
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (70)

8 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS -FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 150 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

9 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: AUTUAÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOA-TAM. 21X29,7 CM,PAPEL AP 75GR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 40 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,47
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (40)

10 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: AVALIAÇÃO DA EQUIPE TECNICA(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

11 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 25 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (25)

12 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Adesivo Grande - F/A4 - Colorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 83,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (400)

13 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Alvará de Inspeção e Funcionamento - Tam. 21x15, Papel 75 gr, 1x0 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1300)

14 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Autuação de Obras e Terras, Tam. 15x21 cm, Papel AP 75 gr

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (40)

15 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Autuação para Cadastro de Agricultor e da Propriedade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (40)

16 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 285

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 80,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (285)

17 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 285

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 719,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (285)

18 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BANNER EM LONA - MED. 1,20X0,80 MT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 290

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 80,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (290)

19 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BANNER IMPRESSO EM LONA,1,20X0,90 MT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 89,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (250)

20 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BANNER IMPRESSO EM LONA,2,5X3,0 MT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 625,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (120)

21 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAM. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

22 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE FORMULARIO PARA CADASTRO, TAM A4 - 1 VIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (80)

23 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE PAPEL MEMORANDO, TAM. A4,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 340

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (340)

24 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE PAPEL OFICIO,TAM.OFICIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 360

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (360)

25 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BLOCO DE REQUERIMENTO, TAM A4- 2 VIAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 180

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (180)

26 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO SOBRE MORTES DE ANIMAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

27 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL /BPA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

28 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BOLETIM ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INTANTIL-MEDINDO 14X20CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5000)

29 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUDAMENTAL 9 ANOS -TAM. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5000)

30 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

31 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BPA(CONSOLIDADO)FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 150 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

32 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Brasil).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 195,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

33 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Pará)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 195,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

34 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Tracuateua).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 195,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

35 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Bloco de Anotações - F/32 - 2 vias

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1600 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 9,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1600)

36 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Bloco de Auto de Notificação, Tam. A4 - 2 vias

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (25)

37 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Bloco de Papel Timbrado - Tam. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

38 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Bloco de Papel Timbrado Pequeno - F/32

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 340

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (340)

39 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Bloco de Recibo - F/16 - 2 vias

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 340

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (340)

40 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Bloco de Requisição de Material, formato 16 (F16)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

41 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Bloco para recado, Formato 32(F32)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

42 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO,FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 340 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (340)

43 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CALENDÁRIO ESCOLAR - TAM. 30X42CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 6,27
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

44 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CAPA DE LOTE,FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

45 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTA - TAM.A4,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 2,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1500)

46 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DA GETANTE-FORMATO 8-CARTOLINA F/V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

47 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DE CONTROLE DE HANSENIASE - FORMATO 32-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,67
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

48 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DE FREQUENCIA/FISIOTERAPIA-FORMATO 32-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,67
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

49 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO-FORMATO 48-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10000)

50 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DO CLIENTE-FORMATO 48-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 5000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5000)

51 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DO PCCU-FORMATO 48-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

52 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 24-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,73
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

53 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/BPA-I-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 150 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

54 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO DO PROAME-FORMATO 24-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,07
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

55 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE -FORMATO 32-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10000)

56 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 24CARTOLINA-F/V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 250 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,73
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (250)

57 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAO(CARTEIRINHA)DO DIABETICO/HIPERTENSO-FORMATO 24-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,73
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

58 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTAZ - CONFECÇÃO DE FOTOLITO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 3000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 2,77
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

59 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS-FORMATO 32-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1400 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1400)

60 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTEIRA DE SAUDE-FORMATO 68-CARTOLINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	500	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	0,60		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,02		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (500)		

61 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CARTILHA INFORMATIVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	1700	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	15,83		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (1700)		

62 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CERTIFICADO PEQ. - F. 18

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	900	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	2,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,05		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (900)		

63 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CHECKLIST DE EQUIPAMENTO E MATERIAL-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	50	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	24,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (50)		

64 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CLINICA MEDICA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	500	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	24,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (500)		

65 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CONFECÇÃO DE FOLDER ,EM POLICROMIA,PAPEL COUCHE LISO,150 GR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	1900	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	1,07		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,02		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (1900)		

66 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL (CAP'S),FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 190 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (190)

67 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CONVITE,ESPECIFICAÇÃO:14,8X10,0 CM,EM POLICROMIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 3000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 2,10
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

68 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CONVITE-EPECIFICAÇÃO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA,CORES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 2,43
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

69 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: CRACHA COM CORDAO - EM PVC COLORIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 650 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 13,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (650)

70 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Calendário Escolar - Tam. A4, Formato 8, papel couche 115g/m², colorido.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 3,43
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

71 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Capa para Processo, Tam. 21x29,7 cm, Papel AP 180 gr, 1x1 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 3000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 3,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

72 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Carimbo automático "M"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	400	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	40,00		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,20		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (400)		

73 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Carimbo automático "P"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	360	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	35,67		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (360)		

74 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: carimbo automatico "G"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	260	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	45,00		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (260)		

75 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Cartão de Visita, especificação:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	5500	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	0,37		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,02		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (5500)		

76 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Cartaz - P/B - F/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	1000	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	0,97		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,03		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (1000)		

77 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Cartaz Colorido - F/2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	2000	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	2,60		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,05		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (2000)		

78 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Cartaz Colorido - F/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

79 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Cartaz Educativo Médio - Tam. 30x42 cm, Formato 4, papel couche, 115g/m².

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 3000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,63
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

80 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Certificado - Tam. 210x297 mm, A4 - Colorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 3,10
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

81 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Certificado de Conclusão do Pré-Escolar - Tam. A4, papel vergê colorido.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 3000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 3,17
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

82 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Confeção de Certificado, Imp. Papel Couchê 300 gr, em policromia 21 x29,7 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2700 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 9,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2700)

83 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Contra Capa de Processo, Tam. 21x 29,7 cm, Papel 180gr, 1x1 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 3,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

84 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Cópias - Fotocópias de documentos em geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 160000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (160000)

85 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DADOS COMPLEMENTARES AO SINAN, SOBRE A PROCEDENCIA DO CASO NOVO-FORMATO 8-BLOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

86 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DADOS FAMILIARES DO TESTE DO PEZINHO-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

87 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DIARIO DE AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

88 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DIARIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FORMATO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2500)

89 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DIARIO DE CLASSE ENS. FUND. 1ª AO 3ª EDUCAÇÃO FISICA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1500)

90 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DIARIO DE CLASSE ENS. FUND. 6ª E 9ª ANO/EJA 3ª E 4ª ETAPA-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1500)

91 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, 05 FLS F/V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

92 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 4ª A0 5ª ANO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

93 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DIARIO DE COLPOSCOPIA E TRATAMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

94 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO/EJA 1ª E 2ª ETAPA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

95 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DIATA PARA CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

96 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: DIETA PARA CONTROLE DO DIABETES-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

97 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Diário de Classe Ensino Modular, 6ª ao 9ª Ano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 18,10
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

98 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: EMERGENCIA-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

99 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENCADERNAÇÃO MEDIA ATÉ 200 FLS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 3000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 3,77
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

100 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES P/ TRATAMENTO C/SORO ANTIRABICO-FORMATO 8-BLOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

101 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENCAMINHAMENTO DO CTA PARA O LACEN-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

102 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL(C.S.R)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

103 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENCAMINHAMENTO(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

104 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENCARDENAÇÃO - TAM.A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2300 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 3,77
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2300)

105 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE 410X310 MM,BRANCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 5400 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,95
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5400)

106 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT,SEM RPC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 3000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,85
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

107 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE PARA MEMORANDO TIMBRADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,80
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

108 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

109 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE TIPO CARTA, BRANCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

110 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: ENVELOPE, 114X162 MM, COR BRANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1550 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,67
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1550)

111 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Encadernação Grande até 500 fls

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 6,17
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1500)

112 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Encadernação Peq. Até 50 fls

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2450 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 3,77
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2450)

113 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Envelope 410x310 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, Papel AP 90 gr

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 4600 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,27
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4600)

114 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Envelope Tipo Saco "G" Timbrado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 5000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,27
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5000)

115 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Envelope para Ofício Timbrado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,10
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

116 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Envelope, 115x230 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, Papel AP 90g

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,80
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1500)

117 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Envelope, 240x340 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, papel AP 90 gr

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,27
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1500)

118 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Envelopes Coloridos para Convites - Tam. 16x11 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 3500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,70
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3500)

119 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FACHADA EM LONA VINILICA C/ ILHOES AFIXADA POR FIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 200 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 103,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

120 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FACHADA EM LONA VINILICA COM ILHOES AFIXADA POR FIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	300	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	127,33		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	1,00		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (300)		

121 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA B DIA - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	50	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	24,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (50)		

122 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ACOLHIMENTO (USUARIO)CAP'S-FORMATO 8-BLOBO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	50	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	24,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (50)		

123 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ACOMPANHAMENTO CRECHE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	1000	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	1,20		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,05		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (1000)		

124 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO-TAM. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	3000	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	1,20		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,05		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (3000)		

125 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	50	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	24,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,05		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (50)		

126 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ACOMPANHAMENTO PRE-I-TAM.A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

127 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ACOMPANHAMENTO PRE-II-TAM. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

128 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ATENDIMENTO DO CLIENTE-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

129 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE AVALIAÇÃO(FISIOTERAPIA)-FORMATO 8-BLOBO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

130 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

131 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE CONTRA REFERENCIA (TIMBRADO)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 200 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

132 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE;FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 350 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (350)

133 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-TAM.14X20 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1200 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1200)

134 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE ESPECIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AOAC(CAPS)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

135 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA RAIVA - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

136 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

137 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO/ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

138 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO/DOENÇA DE CHAGAS AGUDA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

139 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO/GESTANTE HIV+;FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

140 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO/HEPATITES VIRAIS - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

141 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO/LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

142 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO/LEPTOSPIROSE-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

143 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO/NOTIFICAÇÃO(HANSENIASE);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

144 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO/SIFILIS EM GESTANTE - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

145 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE INVESTIGAÇÃO/TUBERCULOSE - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

146 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE MATRICULA INDIVIDUAL-TAM.A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

147 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE MATRICULA POR TURMA, TAM A4 ESPEC. GRAM 75/M2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1275 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1275)

148 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE MOVIMENTO E RENDIMENTO DO ALUNO-TAM. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 2,07
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

149 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO(AIDS);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

150 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE REFERENCIA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

151 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE REFERENCIA(IDENTIFICAÇÃO DO ACS);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

152 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE REFERENCIA/NOTIFICAÇÃO(VIOLENCIA DOMESTICA;SEXUAL,ETC.)FORMATO 8-BLOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

153 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE TRANSFERENCIA DO CLIENTE - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

154 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

155 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA DE VISITA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

156 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA ESCOLAR INDIVIDUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TAM.A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 3000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,63
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

157 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA INDIVIDUAL C/DEPENDENCIA-TAM.A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

158 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA INDIVIDUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS-TAM.A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2500)

159 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA P/ ACOMPANHAMENTO DO SISVAN - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

160 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

161 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FOLDERS DIVERSOS - F. A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,17
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10000)

162 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 150 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 13,17
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

163 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FORMULARIO DE ENTRADA CTA - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 25 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (25)

164 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FORMULARIO DE ESTATÍSTICA INICIAL/GERAL, TAM A4, GRAM. 75G/M2, FRENTE E VERSO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

165 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FORMULARIO DE REQUERIMENTO LICENÇA DA SAUDE-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

166 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 150 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 14,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

167 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FORMULARIO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 200 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

168 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

169 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: FORMULARIO ESTATISTICA INICIAL/GERAL,TAM.A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

170 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Faixa informativa em polietileno, informes diversos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 200 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 86,67
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

171 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Ficha de Histórico Escolar - Série/EJA - Tam. A4, Gram. 75g/m².

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

172 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental 9 Anos - Tam. A4M, Gram. 75g/m²

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

173 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Ficha de Matrícula Creche

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 700 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

174 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Ficha de Matrícula por Turma - Tam. A4, Gram. 75g/m², frente e verso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 255	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,30	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (255)	

175 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Folder - Tam. 21x14 cm, formato 16, papel couche 115g.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 5000	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,83	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,03	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5000)	

176 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Formulário Estatística Final/Geral de Série - Tam. A4, Gram. 75g/m², frente ever

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1000	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,20	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)	

177 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSÃO COLORIDA - TAM A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 2000	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,50	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)	

178 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSÃO COLORIDA - TAM A4

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 100300	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,90	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100300)	

179 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSAO COLORIDA A LASER,TAM. A3,PAPEL COUCHE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 500	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 6,10	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)	

180 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSAO COLORIDA A LASER-TAM.A4,PAPEL COUCHE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 20180 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 3,10
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20180)

181 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 2,17
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2000)

182 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: IMPRESSAO PRETO E BRANCO - TAM. A4,PAPEL 75MG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 130500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,37
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (130500)

183 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: INFORMATIVO-TAM.A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 9000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 4,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9000)

184 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: INSPEÇÃO VEILUCAR0SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

185 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

186 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Impressão papel adesivo - F/16

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 2,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

187 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Impressão preto e branco, Tam. A3, papel 75mg.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 1,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10500)

188 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO P/ EMISSAO DE AUTORIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

189 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

190 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

191 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DO BPA-I(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

192 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO(TFD);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

193 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO-CARGA VIRAL(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

194 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: LAUDO MEDICO-CD4+/CD8+(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

195 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUT. DE PROC. AMBULATORIAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

196 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (25)

197 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: MAPA DE APLICAÇÃO DE VACINAS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

198 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: MAPA DIARIO DE ASSISTENCIA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 250 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (250)

199 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: MODELO DE RELATORIO PROGRAMATICO MENSAL-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

200 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: MONITORIZACAO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 150 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (150)

201 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

202 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE MALARIA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

203 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: OUTDOOR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 105 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 776,67
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (105)

204 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PANFLETO-P/B- F/32

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4500)

205 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PASTAS EM MATERIAL RECICLADO PARA CREDENCIAMENTO NOS EVENTOS DA SEMUST

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

206 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PEDIDO DE MEDICAMENTOS (C.A.F.E.);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

207 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(P.T.F.D)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

208 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PERFIL ESCOLAR-TAM.A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

209 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA,COM ACABAMENTO EM METALON

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 143,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1200)

210 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PLANEJAMENTO FAMILIAR/FICHA DE INSCRIÇÃO:FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

211 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PLANO TERAPEUTICO(CAPS AD)-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

212 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 52,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

213 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 44,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

214 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1025 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 37,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1025)

215 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO AO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 55,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (500)

216 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PROGRAMA DE PROFILAXIA DE RAIVA(COMPROVANTE DE VACINAÇÃO)FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

217 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: PRONTO ATENDIMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

218 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Panfleto Colorido - F/32

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 15500 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 0,35
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,02
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (15500)

219 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Pasta de Aluno - Tam. A5, Papel Cartolina, uma cor.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 5000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 2,75
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5000)

220 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Pasta de Papelão com Logomarca - F/2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 4,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

221 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Placas de identificação de salas e setores, em PVC, tamanho 30x20 cm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 33,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

222 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Plastificação - Tam. papel A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 3000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 4,87
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3000)

223 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Plastificação - Tam. papel Ofício

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1400 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 6,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1400)

224 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: RECEITUARIO AZUL B1 - FORMATO 24-NUMERADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 11,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

225 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: RECEITUARIO MEDICO - FORMATO 16-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1000 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 13,17
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

226 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: RECEITURARIO AZUL B2 - FORMATO 24-NUMERADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 11,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

227 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: RECONHECIMENTO GEOGRAFICO TAM. 21X29,7 CM ,PAPEL 75 GR, 1X0 COR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 300 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

228 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REGISTRO DE CONTROLE DA MEDICAÇÃO DE LEISHMANIOSE T. AMERICANA-FORMATO 8-BLOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 50	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)	

229 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO (ASIT. EM PLANEJAMENTO FAMILIAR)FORMATO 8-BLOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 50	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)	

230 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-COLO DE UTERO-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 50	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)	

231 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-MAMA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 50	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)	

232 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE EXAMES-FORMATO 16-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1000	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 13,17	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)	

233 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE HANSENOSTATICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 37	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10	
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (37)	

234 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (50)

235 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEQUENO)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 410

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (410)

236 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE MATERIAL(GRANDE);FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 450

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (450)

237 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO DE TUBERCULOSTATICOS - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

238 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: REQUISIÇÃO P/ COMBUSTIVEL-CARBONADO;FORMATO 32-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 14,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (700)

239 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: RESUMO DAS ATIVIDADES POR LOCALIDADE-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (100)

240 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 200 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

241 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Recibo 11x17 cm, Mercado Sede 20x11 cm, papel AP 75 gr 1x0 col

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 300 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 10,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

242 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Recibo de Contribuinte Substituto do ISSQN, 20x11 cm, Papel AP 75 gr, 1x0 col

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 300 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 11,83
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

243 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Recibo de Protocolo Tam. 15x21 cm, Papel AP 75 gr, 1x0 col

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 300 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 10,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (300)

244 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRENATAL E NASC. COMPONENTE 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 20 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

245 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: OLUÇÃO ALTERNATIVA INDIVIDUAL-SAI -FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 24,03
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

246 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: SOLUÇÃO DE ABASTECIMENTO COLETIVO-SAC-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	10	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	24,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (10)		

247 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: Taxa de Tributo Municipal Tam. 18x18 cm, Papel 75 gr, 1x0 cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	300	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	13,17		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,05		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (300)		

248 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI HIV-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	5	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	24,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,05		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (5)		

249 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUARIO DE TALIDOMIA-FORMATO 8-BLOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	5	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	24,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (5)		

250 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: TERMO DE RESP.TALIDOMIA - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	5	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	24,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (5)		

251 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: TERMO OU AUTO DE COLETA DE AMOSTRAS -FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Critério de Julgamento:	Menor Preço
Quantidade Total:	5	Critério de Valor:	Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões:	0	Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Unitário (R\$):	24,03		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	TRACUATEUA/PA (5)		

252 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: TESTE DA ORELINHA -FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5)

253 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: TESTE DO PEZINHO - FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5)

254 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: TESTES RAPIDOS P. DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV(CTA) FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

255 - Dobragem e etiquetagem - correspondência , impresso

Descrição Detalhada: TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS-FORMATO 8-BLOCO C/100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2021-00017

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tracuateua, faz-se necessário a Prestação de Serviços de Serigrafia, Impressos, Carimbos, Xerox e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e suas Secretarias Agregadas e Fundos Municipais. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS,FORMATO 8-BLOCO C/100	75.00	BLOCO	24,033	1.802,48
00002	ADESIVO DE VISTORIADO;FORMATO 8-PAPEL ADESIVO COLOR	1,400.00	UNIDADE	3,600	5.040,00
00003	ADESIVO EM VINIL COM LOGOMARCA SEMAS, SEMUST, SEMED, SEMAD, BRASÃO DO MUNICIPIO	1,180.00	METRO QUADRADO	83,333	98.332,94
00004	ADESIVO EM VINIL COM LOGAMARCA SEMAS, SEMUST, SEMED, SEMAD - BRASÃO DO MUNICIPIO COM INFORME.	100.00	BLOCO	24,033	2.403,30
00005	ANOTAÇÕES DE SAIDA DA ORIGEM E CHEGADA AO DESTINO-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100	150.00	BLOCO	24,033	3.604,95
00006	ATESTADO ODONTOLOGICO,FORMATO 8-BLOBO C/100	150.00	BLOCO	24,033	3.604,95
00007	ATESTADO DE SAUDE-FORMATO 8-BLOBO C/100	150.00	BLOCO	24,033	3.604,95
00008	AUTO DE APREENSAO,FORMATO 8-BLOCO C/100	70.00	BLOCO	23,933	1.675,31
00009	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS -FORMATO 8-BLOCO C/100	150.00	BLOCO	24,033	3.604,95
00010	AUTUAÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOA-TAM. 21X29,7 CM,PAPEL AP 75GR	40.00	UNIDADE	1,467	58,68
00011	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TECNICA(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100	50.00	BLOCO	24,033	1.201,65
00012	AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES FORMATO 8-BLOCO C/100	25.00	BLOCO	24,033	600,83
00013	Adesivo Grande - F/A4 - Colorido	400.00	UNIDADE	83,333	33.333,20
00013	Alvará de Inspeção e Funcionamento - Tam. 21x15, Papel 75 gr, 1x0				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	cor			
	1,300.00 UNIDADE	2,200	2.860,00	
00014	Autuação de Obras e Terras, Tam. 15x21 cm, Papel AP 75 gr			
	40.00 UNIDADE	1,467	58,68	
00015	Autuação para Cadastro de Agricultor e da Propriedade			
	40.00 UNIDADE	1,467	58,68	
00016	BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M. PRODUÇÃO GRAFICA DE BANNER, IMPRESSO EM JATO DE TINTA, SOBRE LONA VINILICA, 4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTAVEL			
	285.00 UNIDADE	80,000	22.800,00	
00017	BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M. PRODUÇÃO GRAFICA DE BANNER, IMPRESSO EM JATO DE TINTA, SOBRE LONA VINILICA, 4/0 CORES. ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA COM CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTAVEL			
	285.00 UNIDADE	719,993	205.198,01	
00018	BANNER EM LONA - MED. 1,20X0,80 MT			
	290.00 UNIDADE	80,000	23.200,00	
00019	BANNER IMPRESSO EM LONA, 1,20X0,90 MT. ESPECIFICAÇÃO: IMP. EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, EM CADA EXTREMIDADE, SENDO CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE			
	250.00 UNIDADE	89,987	22.496,75	
00020	BANNER IMPRESSO EM LONA, 2,5X3,0 MT. ESPECIFICAÇÃO: IMP. EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO CORDA DE SUSTENTAÇÃO DESMONTAVEL			
	120.00 UNIDADE	625,000	75.000,00	
00021	BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAM. A4 GRAM. 75G/M ² , IMPRESSÃO COLORIDA MARCA D'ÁGUA (20 FLS. CADA)			
	500.00 UNIDADE	31,267	15.633,50	
00022	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA CADASTRO, TAM A4 - 1 VIA			
	80.00 BLOCO	24,033	1.922,64	
00023	BLOCO DE PAPEL MEMORANDO, TAM. A4, GRAM. 75G/M ² , C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO			
	340.00 BLOCO	13,067	4.442,78	
00024	BLOCO DE PAPEL OFÍCIO, TAM. OFÍCIO GRAM. 75G/M ² , C/100 FLS. TIMBRADO COLORIDO			
	360.00 BLOCO	24,033	8.651,88	
00025	BLOCO DE REQUERIMENTO, TAM A4- 2 VIAS			
	180.00 BLOCO	24,033	4.325,94	
00026	BOLETIM DE INVESTIGAÇÃO SOBRE MORTES DE ANIMAIS - FORMATO 8 - BLOCO C /100			
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65	
00027	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL /BPA - FORMATO 8 - BLOCO C /100			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00028	50.00 BLOCO	23,933	1.196,65
	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/BPA-I-FORMATO 8-BLOCO C/100		
00029	150.00 BLOCO	24,033	3.604,95
	BOLETIM ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INTANTIL-MEDINDO 14X20CM		
	GRAM. 75G/M ² , 5 FLS. COM CAPA EM PAPEL CARTOLINA, IMPRESSO COLORIDO		
00030	5,000.00 UNIDADE	1,533	7.665,00
	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUDAMENTAL 9 ANOS -TAM. A4		
	PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, FRENTE E VERSO, UMA COR		
00031	5,000.00 UNIDADE	1,200	6.000,00
	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100		
00032	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
	BPA(CONSOLIDADO)FORMATO 8-BLOCO C/100		
00033	150.00 BLOCO	24,033	3.604,95
	Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Brasil).		
00034	50.00 UNIDADE	195,000	9.750,00
	Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Pará).		
00035	50.00 UNIDADE	195,000	9.750,00
	Bandeiras em tecidos, Tam. Padrão (Tracuateua).		
00036	50.00 UNIDADE	195,000	9.750,00
	Bloco de Anotações - F/32 - 2 vias		
00037	1,600.00 BLOCO	9,500	15.200,00
	Bloco de Auto de Notificação, Tam. A4 - 2 vias		
00038	25.00 BLOCO	24,033	600,83
	Bloco de Papel Timbrado - Tam. A4		
00039	300.00 UNIDADE	23,400	7.020,00
	Bloco de Papel Timbrado Pequeno - F/32		
00040	340.00 UNIDADE	9,500	3.230,00
	Bloco de Recibo - F/16 - 2 vias		
00041	340.00 BLOCO	13,067	4.442,78
	Bloco de Requisição de Material, formato 16 (F16).		
00042	300.00 UNIDADE	13,067	3.920,10
	Bloco para recado, Formato 32(F32)		
00043	300.00 UNIDADE	9,633	2.889,90
	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO,FORMATO 8-BLOCO C/100		
00044	340.00 BLOCO	24,033	8.171,22
	CALENDÁRIO ESCOLAR - TAM. 30X42CM		
	FORMATO A, PAEPL COUCHÊ 115G/M ² , COLORIDO		
00045	1,000.00 UNIDADE	6,267	6.267,00
	CAPA DE LOTE,FORMATO 8-BLOCO C/100		
00046	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
	CARTA - TAM.A4,		
	GRAM. 75G/M ² ,UM LADO SO,IMPRESSAO COLORIDO		
00047	1,500.00 UNIDADE	2,833	4.249,50
	CARTAO DA GETANTE-FORMATO 8-CARTOLINA F/V		
00048	2,000.00 UNIDADE	1,333	2.666,00
	CARTAO DE CONTROLE DE HANSENIASE - FORMATO 32-CARTOLINA		
00049	500.00 UNIDADE	0,667	333,50
	CARTAO DE FREQUENCIA/FISIOTERAPIA-FORMATO 32-CARTOLINA		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	500.00 UNIDADE	0,667	333,50
00050	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO-FORMATO 48-CARTOLINA		
	10,000.00 UNIDADE	0,600	6.000,00
00051	CARTAO DO CLIENTE-FORMATO 48-CARTOLINA		
	5,000.00 UNIDADE	0,600	3.000,00
00052	CARTAO DO PCCU-FORMATO 48-CARTOLINA		
	500.00 UNIDADE	0,600	300,00
00053	CARTAO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 24-CARTOLINA		
	500.00 UNIDADE	0,733	366,50
00054	CARTAO DO PROAME-FORMATO 24-CARTOLINA		
	1,000.00 UNIDADE	0,733	733,00
00055	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE -FORMATO 32-CARTOLINA		
	10,000.00 UNIDADE	0,600	6.000,00
00056	CARTAO INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 24CARTOLINA-F/V		
	250.00 BLOCO	0,733	183,25
00057	CARTAO(CARTEIRINHA)DO DIABETICO/HIPERTENSO-FORMATO 24-CARTOLINA		
	1,000.00 UNIDADE	0,733	733,00
00058	CARTAZ - CONFECÇÃO DE FOTOLITO IMPRESSAO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 46X64 CM, 4/0 CORES,IMPRESSO EM PAPEL COUCHE,BRILHO OU FOSCO, 170G.		
	3,000.00 UNIDADE	2,767	8.301,00
00059	CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS-FORMATO 32-CARTOLINA		
	1,400.00 UNIDADE	0,600	840,00
00060	CARTEIRA DE SAUDE-FORMATO 68-CARTOLINA		
	500.00 UNIDADE	0,600	300,00
00061	CARTILHA INFORMATIVA		
	1,700.00 UNIDADE	15,833	26.916,10
00062	CERTIFICADO PEQ. - F. 18		
	900.00 UNIDADE	2,033	1.829,70
00063	CHECKLIST DE EQUIPAMENTO E MATERIAL-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00064	CLINICA MEDICA-FORMATO 8-BLOCO C/100		
	500.00 BLOCO	24,033	12.016,50
00065	CONFECÇÃO DE FOLDER ,EM POLICROMIA,PAPEL COUCHE LISO,150 GR ESPECIFICAÇÃO:FORMATO ABERTO 29,0X20,5 CM DOBRADO		
	1,900.00 UNIDADE	1,067	2.027,30
00066	CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL (CAP'S),FORMATO 8-BLOCO C/100		
	190.00 BLOCO	24,033	4.566,27
00067	CONVITE,ESPECIFICAÇÃO:14,8X10,0 CM,EM POLICROMIA CORES, PAPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE,COM TIMBRE EM POLICROMIA		
	3,000.00 UNIDADE	2,100	6.300,00
00068	CONVITE-EPECIFICAÇÃO:21X14,8 CM, EM POLICROMIA,CORES PEPEL COUCHE 300GR. COM ENVELOPE,COM TIMBRE EM POLICROMIA		
	2,000.00 UNIDADE	2,433	4.866,00
00069	CRACHA COM CORDAO - EM PVC COLORIDO		
	650.00 UNIDADE	13,333	8.666,45
00070	Calendário Escolar - Tam. A4, Formato 8, papel couche 115g/m ² , co		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	lorido.			
	1,000.00 UNIDADE	3,433	3.433,00	
00071	Capa para Processo, Tam. 21x29,7 cm, Papel AP 180 gr, 1x1 cor			
	3,000.00 UNIDADE	3,600	10.800,00	
00072	Carimbo automático "M"			
	400.00 UNIDADE	40,000	16.000,00	
00073	Carimbo automático "P"			
	360.00 UNIDADE	35,667	12.840,12	
00074	carimbo automatico "G"			
	260.00 UNIDADE	45,000	11.700,00	
00075	Cartão de Visita, especificação: papel couchê 300 gr, com verniz localizado, formato 5,5x9,5 cm, em policromia.			
	5,500.00 UNIDADE	0,367	2.018,50	
00076	Cartaz - P/B - F/4			
	1,000.00 UNIDADE	0,967	967,00	
00077	Cartaz Colorido - F/2			
	2,000.00 UNIDADE	2,600	5.200,00	
00078	Cartaz Colorido - F/4			
	2,000.00 UNIDADE	1,600	3.200,00	
00079	Cartaz Educativo Médio - Tam. 30x42 cm, Formato 4, papel couche, 115g/m ² .			
	3,000.00 UNIDADE	1,633	4.899,00	
00080	Certificado - Tam. 210x297 mm, A4 - Colorido			
	1,000.00 UNIDADE	3,100	3.100,00	
00081	Certificado de Conclusão do Pré-Escolar - Tam. A4, papel vergê co lorido.			
	3,000.00 UNIDADE	3,167	9.501,00	
00082	Confecção de Certificado, Imp. Papel Couchê 300 gr, em policromia 21 x29,7 cm			
	2,700.00 UNIDADE	9,833	26.549,10	
00083	Contra Capa de Processo, Tam. 21x 29,7 cm, Papel 180gr, 1x1 cor			
	2,000.00 UNIDADE	3,600	7.200,00	
00084	Cópias - Fotocópias de documentos em geral			
	160,000.00 UNIDADE	0,277	44.320,00	
00085	DADOS COMPLEMENTARES AO SINAN, SOBRE A PROCEDENCIA DO CASO NOVO-FO RMATO 8-BLOCO			
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65	
00086	DADOS FAMILIARES DO TESTE DO PEZINHO-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65	
00087	DIARIO DE AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO . FORMATO A3, GRAM. 75G/M ² ,CAPA EM PAPEL CARTOLINA,IMP. COLORIDO,12 FLS.F/V			
	1,000.00 UNIDADE	18,100	18.100,00	
00088	DIARIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FORMATO A3 GRAMATURA 75G/M ² , C/ 8 FOLHAS,F/V E CAPA EM PAPEL CARTOLINA,F A3,IMPRESSO COLORIDO			
	2,500.00 UNIDADE	18,100	45.250,00	
00089	DIARIO DE CLASSE ENS. FUND. 1 ^a AO 3 ^a EDUCAÇÃO FISICA FORMATO A3, GRAM. 75G/M ² ,CAPA EM PAPEL CARTOLINA,IMP. COLORIDO,07			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	FLS. F/V			
	1,500.00 UNIDADE	18,100		27.150,00
00090	DIARIO DE CLASSE ENS. FUND. 6ª E 9ª ANO/EJA 3ª E 4ª ETAPA- FORMATO A3, GRAMATURA 75G/M², CAPA EM PAPEL CARTOLINA, IMPRESSO COLORIDO, 08 FLS, F/V			
	1,500.00 UNIDADE	18,100		27.150,00
00091	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, 05 FLS F/V			
	FORMATO A3, GRAM. 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTOLINA, IMP. COLORIDOS, 05FLS F/V.			
	1,000.00 UNIDADE	18,100		18.100,00
00092	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 4ª AO 5ª ANO FORMATO A3, GRAM. 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTOLINA, IMP. COLORIDO, 05 FLS, F/V			
	2,000.00 UNIDADE	18,100		36.200,00
00093	DIARIO DE COLPOSCOPIA E TRATAMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	50.00 BLOCO	24,033		1.201,65
00094	DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO/EJA 1ª E 2ª ETAPA formato A3, gramatura 75g/m2, capa em papel cartolina, impresso colorido, 13 fls f/v.			
	2,000.00 UNIDADE	18,100		36.200,00
00095	DIATA PARA CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	50.00 BLOCO	24,033		1.201,65
00096	DIETA PARA CONTROLE DO DIABETES-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	50.00 BLOCO	24,033		1.201,65
00097	Diário de Classe Ensino Modular, 6ª ao 9ª Ano FORMATO A3, GRAM. 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTOLINA, IMP. COLORIDA, 04 FLS, F/V.			
	1,000.00 UNIDADE	18,100		18.100,00
00098	EMERGENCIA-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	100.00 BLOCO	24,033		2.403,30
00099	ENCADERNAÇÃO MEDIA ATÉ 200 FLS.			
	3,000.00 UNIDADE	3,767		11.301,00
00100	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES P/ TRATAMENTO C/SORO ANTIRABICO-FORMA TO 8-BLOBO C/100			
	100.00 BLOCO	24,033		2.403,30
00101	ENCAMINHAMENTO DO CTA PARA O LACEN-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	100.00 BLOCO	24,033		2.403,30
00102	ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL(C.S.R)-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	50.00 BLOCO	24,033		1.201,65
00103	ENCAMINHAMENTO(CAP'S)-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	100.00 BLOCO	24,033		2.403,30
00104	ENCADERNAÇÃO - TAM.A4			
	2,300.00 UNIDADE	3,767		8.664,10
00105	ENVELOPE 410X310 MM, BRANCO ESPECIFICAÇÃO: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90 GR.			
	5,400.00 UNIDADE	0,950		5.130,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00106	ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT,SEM RPC 75G/MÝ,MEDINDO 230X115 MM APROXIMADAMENTE , TIMBRADO.UMA COR 3,000.00 UNIDADE 0,850 2.550,00
00107	ENVELOPE PARA MEMORANDO TIMBRADO 2,000.00 UNIDADE 0,800 1.600,00
00108	ENVELOPE PARDO,TIPO SACO,MATERIAL PAPEL KRAFT 80G/MÝ, MEDINDO 324X229 MM APROXIMADAMENTE,TIMBRADO UMA COR 1,000.00 UNIDADE 1,200 1.200,00
00109	ENVELOPE TIPO CARTA,BRANCO 63 G/MÝ, COM RPC,MEDINDO 162X115 MM APROXIMADAMENTE ,TIMBRADO, UMA COR 1,000.00 UNIDADE 0,600 600,00
00110	ENVELOPE,114X162 MM,COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO:TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90GR 1,550.00 UNIDADE 0,667 1.033,85
00111	Encadernação Grande até 500 fls 1,500.00 UNIDADE 6,167 9.250,50
00112	Encadernação Peq. Até 50 fls 2,450.00 UNIDADE 3,767 9.229,15
00113	Envelope 410x310 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, Papel AP 90 gr 4,600.00 UNIDADE 1,267 5.828,20
00114	Envelope Tipo Saco "G" Timbrado 5,000.00 UNIDADE 1,267 6.335,00
00115	Envelope para Oficio Timbrado 2,000.00 UNIDADE 1,100 2.200,00
00116	Envelope, 115x230 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, Papel AP 90g 1,500.00 UNIDADE 0,800 1.200,00
00117	Envelope, 240x340 mm, branco. Especificação: timbrado em uma cor, papel AP 90 gr 1,500.00 UNIDADE 1,267 1.900,50
00118	Envelopes Coloridos para Convites - Tam. 16x11 cm. 3,500.00 UNIDADE 0,700 2.450,00
00119	FACHADA EM LONA VINILICA C/ ILHOES AFIXADA POR FIO 200.00 METRO QUADRADO 103,333 20.666,60
00120	FACHADA EM LONA VINILICA COM ILHOES AFIXADA POR FIO EM ESTRUTURA METALICA,EM METALON 300.00 METRO QUADRADO 127,333 38.199,90
00121	FICHA B DIA - FORMATO 8-BLOCO C/100 50.00 BLOCO 24,033 1.201,65
00122	FICHA DE ACOLHIMENTO (USUARIO)CAP'S-FORMATO 8-BLOBO C/100 50.00 BLOCO 24,033 1.201,65
00123	FICHA DE ACOMPANHAMENTO CRECHE 1,000.00 UNIDADE 1,200 1.200,00
00124	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO ALUNO-TAM. A4 GRAM. 75G/M2,FRENTE E VERSO 3,000.00 UNIDADE 1,200 3.600,00
00125	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO-FORMATO 8-BLOCO C/100



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00126	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PRE-I-TAM.A4 PAPEL CARTOLINA BRANCA,FRENTE E VERSO		
	1,000.00 UNIDADE	1,200	1.200,00
00127	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PRE-II-TAM. A4 PAPEL CARTOLINA BRANCA,FRENTE E VERSO		
	1,000.00 UNIDADE	1,200	1.200,00
00128	FICHA DE ATENDIMENTO DO CLIENTE-SAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00129	FICHA DE AVALIAÇÃO(FISIOTERAPIA)-FORMATO 8-BLOBO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00130	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00131	FICHA DE CONTRA REFERENCIA (TIMBRADO)		
	200.00 UNIDADE	1,200	240,00
00132	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE;FORMATO 8-BLOCO C/100		
	350.00 BLOCO	24,033	8.411,55
00133	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-TAM.14X20 CM. PAPEL CARTOLINA,COR BRANCA		
	1,200.00 UNIDADE	1,200	1.440,00
00134	FICHA DE ESPECIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AOAC(CAPS)-FORMATO 8-B LOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00135	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA RAIVA - FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00136	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE-FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00137	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-FORMATO 8-BL OCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00138	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/DOENÇA DE CHAGAS AGUDA-FORMATO 8-BLOCO C/10		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00139	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/GESTANTE HIV+;FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00140	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/HEPATITES VIRAIS - FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00141	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA-FORMATO 8 -BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00142	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/LEPTOSPIROSE-FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00143	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/NOTIFICAÇÃO(HANSENIASE);FORMATO 8-BLOCO C/1 00		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00144	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/SIFILIS EM GESTANTE - FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00145	FICHA DE INVESTIGAÇÃO/TUBERCULOSE - FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00146	FICHA DE MATRICULA INDIVIDUAL-TAM.A4 GRAM. 75G/Mý,FRENTE E VERSO,COM 100 FLS,UMA COR		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	500.00 BLOCO	1,200	600,00
00147	FICHA DE MATRICULA POR TURMA, TAM A4 ESPEC. GRAM 75/M2		
	1,275.00 UNIDADE	1,200	1.530,00
00148	FICHA DE MOVIMENTO E RENDIMENTO DO ALUNO-TAM. A4		
	PAPEL CARTOLINA, IMPRESSO COLORIDO, FRENTE E VERSO		
	2,000.00 UNIDADE	2,067	4.134,00
00149	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO(AIDS);FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00150	FICHA DE REFERENCIA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00151	FICHA DE REFERENCIA(IDENTIFICAÇÃO DO ACS);FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00152	FICHA DE REFERENCIA/NOTIFICAÇÃO(VIOLENCIA DOMESTICA;SEXUAL,ETC.)F		
	ORMATO 8-BLOCO		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00153	FICHA DE TRANSFERENCIA DO CLIENTE - FORMATO 8-BLOCO C/100		
	500.00 BLOCO	24,033	12.016,50
00154	FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE);FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00155	FICHA DE VISITA DO ACS - FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00156	FICHA ESCOLAR INDIVIDUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TAM.A4		
	CONFECCIONADO EM TAM.A4,GRAM. 75G/M ² ,COM 4 FLS		
	3,000.00 UNIDADE	1,633	4.899,00
00157	FICHA INDIVIDUAL C/DEPENDENCIA-TAM.A4		
	GRAM. 75G/M ² ,FRENTE E VERSO,UMA COR		
	2,000.00 UNIDADE	1,200	2.400,00
00158	FICHA INDIVIDUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS-TAM.A4		
	GRAM. 75G/M ² , FRENTE E VERSO		
	2,500.00 UNIDADE	1,200	3.000,00
00159	FICHA P/ ACOMPANHAMENTO DO SISVAN - FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00160	FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA - FORMATO 8-BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00161	FOLDERS DIVERSOS - F. A4		
	10,000.00 UNIDADE	1,167	11.670,00
00162	FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
	150.00 BLOCO	13,167	1.975,05
00163	FORMULARIO DE ENTRADA CTA - FORMATO 8-BLOCO C/100		
	25.00 BLOCO	24,033	600,83
00164	FORMULARIO DE ESTATÍSTICA INICIAL/GERAL, TAM A4, GRAM. 75G/M2, FR		
	ENTE E VERSO		
	1,000.00 UNIDADE	1,200	1.200,00
00165	FORMULARIO DE REQUERIMENTO LICENÇA DA SAUDE-FORMATO 8-BLOCO C/100		
	10.00 BLOCO	24,033	240,33
00166	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO		
	150.00 BLOCO	14,000	2.100,00
00167	FORMULARIO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS(CTA);FORMATO 8-B		
	LOCO C/100		
	200.00 BLOCO	24,033	4.806,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00168	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/100	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00169	FORMULARIO ESTATISTICA INICIAL/GERAL,TAM.A4 GRAM. 75G/M2,FRENTE E VERSO,C/2 PAGINAS	1,000.00 UNIDADE	1,200	1.200,00
00170	Faixa informativa em polietileno, informes diversos.	200.00 METRO QUADRADO	86,667	17.333,40
00171	Ficha de Histórico Escolar - Série/EJA - Tam. A4, Gram. 75g/m ² .	1,000.00 UNIDADE	1,200	1.200,00
00172	Ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental 9 Anos - Tam. A4M, Gram. 75g/m ² .	2,000.00 UNIDADE	1,200	2.400,00
00173	Ficha de Matrícula Creche	700.00 UNIDADE	1,200	840,00
00174	Ficha de Matricula por Turma - Tam. A4, Gram. 75g/m ² , frente e verso.	225.00 UNIDADE	1,300	292,50
00175	Folder - Tam. 21x14 cm, formato 16, papel couche 115g.	5,000.00 UNIDADE	0,833	4.165,00
00176	Formulário Estatística Final/Geral de Série - Tam. A4, Gram. 75g/m ² , frente ever	1,000.00 UNIDADE	1,200	1.200,00
00177	IMPRESSÃO COLORIDA - TAM A3	2,000.00 UNIDADE	1,500	3.000,00
00178	IMPRESSÃO COLORIDA - TAM A4	100,300.00 UNIDADE	0,900	90.270,00
00179	IMPRESSAO COLORIDA A LASER,TAM. A3,PAPEL COUCHE	500.00 UNIDADE	6,100	3.050,00
00180	IMPRESSAO COLORIDA A LASER-TAM.A4,PAPEL COUCHE	20,180.00 UNIDADE	3,100	62.558,00
00181	IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM	2,000.00 UNIDADE	2,167	4.334,00
00182	IMPRESSAO PRETO E BRANCO - TAM. A4,PAPEL 75MG	130,500.00 UNIDADE	0,367	47.893,50
00183	INFORMATIVO-TAM.A3 GRAM. 75G/M2,TIPO JOTNAL,IMPRESSAO COLORIDA,FRENTE E VERSO,ACABAMENTO 01 DOBRA	9,000.00 UNIDADE	4,333	38.997,00
00184	INSPEÇÃO VEILUCAROSAMU-FORMATO 8-BLOCO C/100	10.00 BLOCO	24,033	240,33
00185	INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100	50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00186	Impressão papel adesivo - F/16	1,000.00 UNIDADE	2,333	2.333,00
00187	Impressão preto e branco, Tam. A3, papel 75mg.	10,500.00 UNIDADE	1,500	15.750,00
00188	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO DE AUTORIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA-FORMATO 8-BLOCO C/100	10.00 BLOCO	24,033	240,33



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00189	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	10.00 BLOCO	24,033		240,33
00190	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	10.00 BLOCO	24,033		240,33
00191	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DO BPA-I(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100			
	10.00 BLOCO	24,033		240,33
00192	LAUDO MEDICO(TFD);FORMATO 8-BLOCO C/100			
	10.00 BLOCO	24,033		240,33
00193	LAUDO MEDICO-CARGA VIRAL(CTA);FORMATO 8-BLOCO C/100			
	10.00 BLOCO	24,033		240,33
00194	LAUDO MEDICO-CD4+/CD8+(CTA)-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	10.00 BLOCO	24,033		240,33
00195	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUT. DE PROC. AMBULATORIAIS-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	10.00 BLOCO	24,033		240,33
00196	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	25.00 BLOCO	24,033		600,83
00197	MAPA DE APLICAÇÃO DE VACINAS-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	50.00 BLOCO	24,033		1.201,65
00198	MAPA DIARIO DE ASSISTENCIA EM PLANEJAMENTO FAMILIAR-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	250.00 BLOCO	24,033		6.008,25
00199	MODELO DE RELATORIO PROGRAMATICO MENSAL-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	50.00 BLOCO	24,033		1.201,65
00200	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	150.00 BLOCO	24,033		3.604,95
00201	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	50.00 BLOCO	24,033		1.201,65
00202	NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE MALARIA-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	50.00 BLOCO	24,033		1.201,65
00203	OUTDOOR			
	105.00 UNIDADE	776,667		81.550,04
00204	PANFLETO-P/B- F/32			
	4,500.00 UNIDADE	0,460		2.070,00
00205	PASTAS EM MATERIAL RECICLADO PARA CREDENCIAMENTO NOS EVENTOS DA SEMUST			
	1,000.00 UNIDADE	5,167		5.167,00
00206	PEDIDO DE MEDICAMENTOS (C.A.F.E.);FORMATO 8-BLOCO C/100			
	100.00 BLOCO	24,033		2.403,30
00207	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(P.T.F.D)-FORMATO 8-BLOCO C/100			
	50.00 BLOCO	24,033		1.201,65
00208	PERFIL ESCOLAR-TAM.A4 GRAM. 75G/M ² ,FRENTE E VERSO			
	3,000.00 UNIDADE	1,200		3.600,00
00209	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA,COM ACABAMENTO EM METALON,			
	1,200.00 METRO QUADRADO	143,333		171.999,60
00210	PLANEJAMENTO FAMILIAR/FICHA DE INSCRIÇÃO:FORMATO 8-BLOCO C/100			
	100.00 BLOCO	24,033		2.403,30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00211	PLANO TERAPEUTICO(CAPS AD)-FORMATO 8-BLOCO C/100 10.00 BLOCO	24,033	240,33
00212	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A1 1,000.00 UNIDADE	52,000	52.000,00
00213	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A2 1,000.00 UNIDADE	44,333	44.333,00
00214	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO A3 1,025.00 UNIDADE	37,333	38.266,33
00215	PLOTAGEM DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM FORMATO AO 500.00 UNIDADE	55,000	27.500,00
00216	PROGRAMA DE PROFILAXIA DE RAIVA(COMPROVANTE DE VACINAÇÃO)FORMATO 8-BLOCO C/100 50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00217	PRONTO ATENDIMENTO-FORMATO 8-BLOCO C/100 100.00 BLOCO	24,033	2.403,30
00218	Panfleto Colorido - F/32 15,500.00 UNIDADE	0,350	5.425,00
00219	Pasta de Aluno - Tam. A5, Papel Cartolina, uma cor. 5,000.00 UNIDADE	2,750	13.750,00
00220	Pasta de Papelão com Logomarca - F/2 1,000.00 UNIDADE	4,000	4.000,00
00221	Placas de identificação de salas e setores, em PVC, tamanho 30x20 cm. 1,000.00 UNIDADE	33,333	33.333,00
00222	Plastificação - Tam. papel A4 3,000.00 UNIDADE	4,867	14.601,00
00223	Plastificação - Tam. papel Ofício 1,400.00 UNIDADE	6,000	8.400,00
00224	RECEITUARIO AZUL B1 - FORMATO 24-NUMERADO 100.00 BLOCO	11,333	1.133,30
00225	RECEITUARIO MEDICO - FORMATO 16-BLOCO C/100 1,000.00 BLOCO	13,167	13.167,00
00226	RECEITURARIO AZUL B2 - FORMATO 24-NUMERADO 100.00 BLOCO	11,333	1.133,30
00227	RECONHECIMENTO GEOGRAFICO TAM. 21X29,7 CM ,PAPEL 75 GR, 1X0 COR 300.00 BLOCO	24,033	7.209,90
00228	REGISTRO DE CONTROLE DA MEDICAÇÃO DE LEISHMANIOSE T. AMERICANA-FO RMATO 8-BLOCO C/100 50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00229	REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO (ASIIT. EM PLANEJAMENTO FAMILIAR)F ORMATO 8-BLOCO 50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00230	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-COLO DE UTERO-FORMATO 8-BLOC O C/100 50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00231	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS-MAMA-FORMATO 8-BLOCO C/100 50.00 BLOCO	24,033	1.201,65
00232	REQUISIÇÃO DE EXAMES-FORMATO 16-BLOCO C/100 1,000.00 BLOCO	13,167	13.167,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00233	REQUISIÇÃO DE HANSENOSTATICOS-FORMATO 8-BLOCO C/100 37.00 BLOCO 24,033 889,22
00234	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA-FORMATO 8-BLOCO C/100 50.00 BLOCO 24,033 1.201,65
00235	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEQUENO) FORMATO 8 BLOCO C/100 410.00 BLOCO 24,033 9.853,53
00236	REQUISIÇÃO DE MATERIAL(GRANDE);FORMATO 8-BLOCO C/100 450.00 BLOCO 21,200 9.540,00
00237	REQUISIÇÃO DE TUBERCULOSTATICOS - FORMATO 8-BLOCO C/100 20.00 BLOCO 24,033 480,66
00238	REQUISIÇÃO P/ COMBUSTIVEL-CARBONADO;FORMATO 32- CARBONADO BLOCO C/100 700.00 BLOCO 14,000 9.800,00
00239	RESUMO DAS ATIVIDADES POR LOCALIDADE-FORMATO 8-BLOCO C/100 100.00 BLOCO 24,033 2.403,30
00240	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -FORMATO 8-BLOCO C/100 200.00 BLOCO 24,033 4.806,60
00241	Recibo 11x17 cm, Mercado Sede 20x11 cm, papel AP 75 gr 1x0 col 300.00 BLOCO 10,833 3.249,90
00242	Recibo de Contribuinte Substituto do ISSQN, 20x11 cm, Papel AP 75 gr, 1x0 col 300.00 BLOCO 11,833 3.549,90
00243	Recibo de Protocolo Tam. 15x21 cm, Papel AP 75 gr, 1x0 col 300.00 BLOCO 10,500 3.150,00
00244	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRENATAL E NASC. COMPONET E 1 20.00 BLOCO 24,033 480,66
00245	SOLUÇÃO ALTERNATIVA INDIVIDUAL-SAI -FORMATO 8-BLOCO C/100 10.00 BLOCO 24,033 240,33
00246	SOLUÇÃO DE ABASTECIMENTO COLETIVO-SAC-FORMATO 8-BLOCO C/100 10.00 BLOCO 24,033 240,33
00247	Taxa de Tributo Municipal Tam. 18x18 cm, Papel 75 gr, 1x0 cor 300.00 BLOCO 13,167 3.950,10
00248	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI HIV-FORMATO 8-BLOCO C/100 5.00 BLOCO 24,033 120,17
00249	TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUARIO DE TALIDOMIA-FORMATO 8-BLOCO 5.00 BLOCO 24,033 120,17
00250	TERMO DE RESP.TALIDOMIA - FORMATO 8-BLOCO C/100 5.00 BLOCO 24,033 120,17
00251	TERMO OU AUTO DE COLETA DE AMOSTRAS -FORMATO 8-BLOCO C/100 5.00 BLOCO 24,033 120,17
00252	TESTE DA ORELINHA -FORMATO 8-BLOCO C/100 5.00 BLOCO 24,033 120,17
00253	TESTE DO PEZINHO - FORMATO 8-BLOCO C/100 5.00 BLOCO 24,033 120,17
00254	TESTES RAPIDOS P. DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV(CTA) FORMATO 8- BLOCO C/100 10.00 BLOCO 24,033 240,33



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00255	TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS-FORMATO 8			
	-BLOCO C/100			
	10.00 BLOCO	24,033		240,33
VALOR TOTAL R\$				2.313.062,79

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da(o) Prefeitura Municipal de Tracuateua. Para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura..
- 2.2.** Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Prefeitura Municipal de Tracuateua não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.
- 2.3.** Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência;
- 3.2.** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.0. VISTORIA.

- 4.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, em dia e hora previamente acordados com a Administração, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone () ;
- 4.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública;
- 4.3.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

5.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 10-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Administração, órgão 14-Secretaria Municipal de Saúde unidade(s) 14-Secretaria Municipal de Saúde, órgão 21-Fundo Municipal de Saude unidade(s) 21-Fundo Municipal de Saude, órgão 13-FUNDEB unidade(s) 13-FUNDEB, órgão 12-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 12-Fundo Municipal de Educação, órgão 11-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 11-Secretaria Municipal de Educação, órgão 17-Fundo Municipal de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



Assistência Social unidade(s) 17-Fundo Municipal de Assistência Social.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6. Assegurar à Contratante:

6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.313.062,75;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TRACUATEUA - PA, 11 de Junho de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/260105-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00017-PE-SRP-PMT
CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) , , portador do CPF nº , residente na , e de outro lado a firma ., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF , estabelecida à , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) , residente na , portador do(a) RG , tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00017-PMT-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00017-SRP-PE-PMT, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços de Serigrafia, Impressos, Carimbos, Xerox e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e suas Secretarias Agregadas e Fundos Municipais. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

«ITENS_CONTRATO»

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.ão 10-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Administração, órgão 14-Secretaria Municipal de Saúde unidade(s) 14-Secretaria Municipal de Saúde, órgão 21-Fundo Municipal de Saude unidade(s) 21-Fundo Municipal de Saude, órgão 13-FUNDEB unidade(s) 13-FUNDEB, órgão 12-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 12-Fundo Municipal de Educação, órgão 11-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 11-Secretaria Municipal de Educação, órgão 17-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s) 17-Fundo Municipal de Assistência Social.

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos.

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico- financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tracuateua e a Secretaria Municipal de Educação.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00017-SRP-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00017-SRP-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00017- SRP-PE-PMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua (PA), «DATA_DO_CONTRATO».

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

CPF
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____ 2 - Nome: _____